

REGULAMENTO de 1845 REGATTAS DO TEJO

Marinha do Tejo 

Instituída pelo despacho 15 899/2008 de 20 de Maio de Sexa o SEDNAM, Dr. João Mira Gomes, (DR 2.ºséis n.º 111 de 11 de Junho de 2008)

REAL REGATTA DE CANOAS PRAIA DE PEDROUÇOS - MONTIJO

2 DE OUTUBRO DE 2011

1. As inscrições dos Donos ou Patrões das Embarcações, que quiserem tomar parte na Regatta, deverão fazer-se até às dezasseis horas do dia 21 de Setembro de 2011, e conterão a ficha enviada por carta da APAETT com o nome e a fotografia da Embarcação, devidamente preenchida ("Regatta" ou "Passeio")
2. Com a participação nesta Regatta, é-lhe atribuída a quantia de quinze milhões de reis (setenta e cinco euros) a menos que tenha participado também na regata Atlântico Azul e então é-lhe destinada a quantia de quarenta milhões de reis (duzentos e vinte euros) para a manutenção das embarcações providenciados pela APAETT que lhe serão entregues no Jantar de Gala, desde que confirmada pelo jury a participação da embarcação.
3. Não é lícito aumentar, diminuir, ou alterar a estiva do lastro, logo que tenha começado a lucta.
4. Não é lícito usar na lucta senão as vélas que pertençam à armação do barco e tem que arvorar a todo o tempo a bandeira da "Marinha do Tejo"
5. Não é lícito aos barcos de véla usarem na lucta remos, pás ou varas ou propellir a Embarcação: o unico motor permitido são as vélas.
6. As Embarcações tomarão posição conforme lhes tiver cahido em sorte, e lhes fôr indicado pela auctoridade competente. As Embarcações deverão achar-se no dia 2 de Outubro na praia de Pedrouços no Concelho de Oeiras.
7. Os Patrões das Embarcações registadas para correr deverão apresentar-se à Direcção até às 12:30 horas do dia da Regatta, afim de verificar da sua colocação na praia para a partida.
8. A Direcção determinará a ordem das corridas.
9. As Embarcações de véla terão o panno ferrado, e largarão o mesmo ao signal para largar.
10. As Embarcações engajadas na lucta devem passar por todas as balizas, na ordem e pelo lado indicado no Programma, sem tocar ou abalroar com as mesmas: contravindo perderá o direito ao Premio.
11. As Embarcações, que se encontrarem em *bordos oppostos*, cederá aquella que estiver amurada por *bombordo*.
12. As Embarcações, que naveguem com *vento largo*, cedem áquellas que vierem pela *bolina*.
13. Duas ou mais Embarcações que naveguem á *bolina*, e tão proximas á terra ou outro obstaculo, e bem assim tão chegadas uma á outra, que aquella de sotavento não possa virar de bordo sem abalroar com a de barlavento, logo que do barco de sotavento lhe fôr requisitado, virará de bordo a embarcação que estiver a barlavento, e esta manobra será seguida immediatamente pelas de sotavento. As balizas ou marcas por onde houverem de passar as Embarcações não se consideram *obstaculos*.
14. A Embarcação que arribar ou alterar o seu rumo para sotavento, e por esse motivo obrigar a outra para sahir de seu rumo, perderá por isso o direito ao Premio.
15. A Embarcação, que se achar a menor distancia da baliza, será considerada a mais adiantada. Se qualquer outra Embarcação, empenhada na lucta, obrigar a esta a abalroar com a baliza, perderá aquella o direito ao Premio, e será relevada á abalroante toda a pena.
16. Não é lícito dar fundo durante a corrida, salvo o caso de prevenir algum sinistro, e então deverá o ferro suspenido e trazido a bordo.
17. Toda e qualquer abalroação inhabilita o abalroante culpado d'ella a ganhar o Premio.
18. Toda e qualquer reclamação ou protesto deverá ser feito por escripto, entregando-se dentro de duas horas, depois de acabada a lucta, ao Secretariado do Jury a que se digna presidir S.Ex.ª o Senhor Almirante José Manuel Castanho Paes.
19. Os Premios serão entregues aos vencedores e as lembranças a todos os participantes no Jantar de Gala
20. Os reclamantes estarão munidos d'um documento em que o jury lhes reconheça o direito de Premio.
21. Nos casos onde houver reclamação, será esta julgada pelo jury em dia aprazado próximo.
22. Das decisões do Jury não há apellação

A Comissão Promotora



REAL REGATTA DE CANOAS

Adenda 2011

ao

Regulamento de 1845

Marinha do Tejo 

Instituída pelo despacho 15 899/2008 de 20 de Maio de Sexa o SEDNAM, Dr. João Mira Gomes, (DR 2ª série nº 111 de 11 de Junho de 2008)

PRAIA DE PEDROUÇOS - MONTIJO

2 DE OUTUBRO DE 2011

1. Até ao sinal de largada, as embarcações devem permanecer sob ferro ou estaca, nos lugares que por sorteio lhes foram atribuídos.
2. Também até ao sinal de largada, todas as velas devem estar arriadas ou ferradas.
3. Só é permitido o uso de remos ou varas para facilitar o completo desencalhe das embarcações na largada, e durante o tempo estritamente necessário para largar, içar e caçar o pano.
4. Após o tiro de largada, todas as embarcações em luta devem manter as colunas dos motores em posição tal que assegure ficarem os respectivos hélices fora da água.
5. O incumprimento das regras acima enunciadas, sem justificação que seja aceite pelo Júry, implica a desclassificação na regatta.

O Júry da Real Regatta de Canoas do Tejo - 2011

